



# CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.cmguararema.sp.gov.br



## Política de Privacidade

Versão 00

**Autora:** Comissão Especial de Implantação da  
LGDP – Lei Geral de Proteção dos Dados

**Aprovação:** Irineu Claudio Leite

**Data:** 25/10/2022



## Sumário

|    |  |   |
|----|--|---|
| 1. | <b>INTRODUÇÃO</b> .....                                | 3 |
| 2. | <b>OBJETIVOS</b> .....                                 | 5 |
| 3. | <b>DEFINIÇÕES</b> .....                                | 5 |
| 4. | <b>TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS</b> .....             | 6 |
| 5. | <b>DIREITOS DOS TITULARES DE DADOS PESSOAIS</b> .....  | 6 |
| 6. | <b>NOSSAS RESPONSABILIDADES</b> .....                  | 7 |
| 7. | <b>CANAIS DE COMUNICAÇÃO</b> .....                     | 7 |
| 8. | <b>DESCUMPRIMENTO DA POLÍTICA DE PRIVACIDADE</b> ..... | 8 |



## 1. INTRODUÇÃO

---

Esta Política de Privacidade tem por objetivo estabelecer as normas da Lei Geral de Proteção de Dados na Câmara Municipal de Guararema, definindo as diretrizes, responsabilidades, autoridades e informações documentadas adotadas para a implantação da Lei Geral de Proteção de Dados, que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

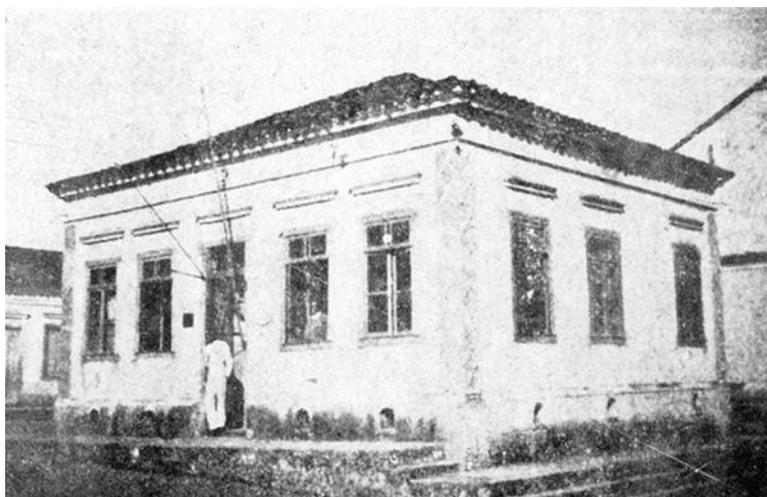
Tem como princípios: respeito à privacidade; autodeterminação informativa; liberdade de expressão, de informação, de comunicação e de opinião; inviolabilidade da intimidade, da honra e da imagem; desenvolvimento econômico e tecnológico e inovação; livre iniciativa, livre concorrência e defesa do consumidor; direitos humanos, livre desenvolvimento da personalidade, dignidade e exercício da cidadania pelas pessoas naturais.

A Câmara Municipal de Guararema está implantando a Lei Geral de Proteção de Dados, com o objetivo de regulamentar internamente as disposições contidas na LGPD, de modo a adequar o tratamento de dados pessoais nos seus processos de trabalho, naquilo que for necessário.

## 1.2. APRESENTAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO

### 1.2.1. O primeiro prédio da Câmara Municipal de Guararema

No dia 19 de setembro de 1899 foi instalada a primeira Câmara Municipal de Guararema. Foram empossados: Major José de Paula Lopes, Joaquim Payão, Maximiano Prudêncio de Mello, Benedicto de Souza Pinto, Joaquim Alves Pereira e Benedicto de Souza Ramalho. Em 23 de setembro, foram realizadas eleições dos Poderes Municipais, sendo presidente o Major Paula Lopes e vice-presidente Joaquim Payão. Foram Intendentes Municipais: Benedicto de Souza Ramalho, Secretário (músico e compositor), Júlio César Nascimento; Comissão de Justiça e Finanças: Major José de Paula Lopes e Joaquim Alves Pereira; Comissão de Obras Públicas e Higiene: Benedicto de Souza Ramalho, Benedicto Pinto de Souza e Maximino Prudêncio de Mello.



*Foto do primeiro prédio da Câmara Municipal de Guararema (1932)*

Atualmente, a sede da Câmara Municipal de Guararema está à Rua Paulino Pinto de Oliveira, nº 14, Centro da Cidade. Este prédio passou a ser a sede da Câmara em setembro de 1996.



## 1.2.2. Atribuições

A Câmara Municipal de Guararema constitui o Poder Legislativo do Município, compondo-se de 11 Vereadores eleitos de acordo com a legislação vigente, em sua 26ª Legislatura (2021 a 2024).

Entre as funções desta Casa de Leis estão: a legislativa, a fiscalizadora e a de julgamento. A Câmara também pode sugerir medidas administrativas e praticar atos de administração interna.

As reuniões dos Vereadores acontecem em Sessões Ordinárias de caráter público que acontecem quinzenalmente às segundas-feiras a partir das 15 horas na sede do Poder Legislativo à “Sala das Sessões Vereador Oswaldo Freire Martins”.

Às quartas-feiras, os Vereadores reúnem-se nas Comissões Técnicas da Casa, que tratam especificamente de áreas de interesse da sociedade. Essas Comissões têm como objetivo a análise de proposições deliberadas pelo Plenário, bem como a elaboração de parecer técnico aos projetos, que após as devidas análises, voltam para discussão e votação dos Vereadores no Plenário.

## 1.2.3. Área administrativa

Gerida pelo presidente da mesa diretora eleita por voto direto entre os parlamentares para o período de dois anos. Sua estrutura é composta pelos órgãos superiores e pelas diretorias representando as principais áreas administrativas.

## 1.2.4. Canais de interação com o município

A Câmara Municipal de Guararema possui site, diariamente atualizado com todas as atividades legislativas, dados da cidade, canais de comunicação com os vereadores e com a administração.

O segmento de imprensa possui cadastro e comunicação direta com a assessoria, notícias institucionais, assim como arquivo fotográfico completo.

As Sessões Ordinárias, Extraordinárias, e Audiências Públicas que acontecem na Casa de Leis são transmitidas ao vivo pela TV Câmara e ficam todas arquivadas online, para que o município possa acessar as mesmas no momento em que for mais propício.

O mesmo acontece com o Portal da Transparência, onde todas as informações pertinentes estão acessíveis para a consulta de todos.

## 1.2.5. Regimento Interno

O novo Regimento Interno foi aprovado em Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Guararema, realizada em 19 de novembro de 2018. Em consonância com as Constituições Federal, Estadual e com a



Lei Orgânica do Município, tornou-se consolidado o Regimento Interno desta Casa de Leis, garantindo o bom e adequado funcionamento das atividades do Legislativo, passando a Resolução nº 01/2018, de 23 de novembro de 2018.

## 1.2.6. Preservação e Resgate Histórico

Em preservação e resgate, os arquivos da Câmara Municipal de Guararema foram totalmente digitalizados e disponibilizados num sistema de Gestão Eletrônica de Documentos, mantendo a história da Casa de Leis intacta e restaurando documentos que se deterioraram com o tempo para consultas, registros e pesquisas de gerações futuras.

## 2. OBJETIVOS

---

Estabelecer diretrizes, princípios e responsabilidades de acordo com leis e regulamentações vigentes, além de orientar na execução das ações relacionadas ao tratamento e segurança dos dados pessoais e ao uso adequado dessas informações pelos colaboradores nas atividades da Câmara Municipal de Guararema.

## 3. DEFINIÇÕES

---

- 3.1. **Dado Pessoal:** informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável;
- 3.2. **Dado Pessoal Sensível:** dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural;
- 3.3. **Dado Anonimizado:** dado relativo a titular que não possa ser identificado, considerando a utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis na ocasião de seu tratamento;
- 3.4. **Banco de Dados:** conjunto estruturado de dados pessoais, estabelecido em um ou em vários locais, em suporte eletrônico ou físico;
- 3.5. **Titular:** pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento;
- 3.6. **Controlador:** pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais;
- 3.7. **Operador:** pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador;
- 3.8. **Encarregado:** pessoa indicada pelo controlador e operador para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);
- 3.9. **Agentes de Tratamento:** o controlador e o operador;
- 3.10. **Tratamento:** toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração;
- 3.11. **Anonimização:** utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis no momento do tratamento, por meio dos quais um dado perde a possibilidade de associação, direta ou indireta, a um indivíduo;
- 3.12. **Consentimento:** manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para uma finalidade determinada;
- 3.13. **Bloqueio:** suspensão temporária de qualquer operação de tratamento, mediante guarda do dado pessoal ou do banco de dados;
- 3.14. **Eliminação:** exclusão de dado ou de conjunto de dados armazenados em banco de dados, independentemente do procedimento empregado;
- 3.15. **Transferência Internacional de Dados:** transferência de dados pessoais para país estrangeiro ou organismo internacional do qual o país seja membro;
- 3.16. **Uso Compartilhado de Dados:** comunicação, difusão, transferência internacional, interconexão de dados pessoais ou tratamento compartilhado de bancos de dados pessoais por órgãos e entidades públicos no cumprimento de suas competências legais, ou entre esses e entes privados, reciprocamente, com autorização específica, para uma ou mais modalidades de tratamento permitidas por esses entes públicos, ou entre entes privados;



- 3.17. **Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais:** documentação do controlador que contém a descrição dos processos de tratamento de dados pessoais que podem gerar riscos às liberdades civis e aos direitos fundamentais, bem como medidas, salvaguardas e mecanismos de mitigação de risco;
- 3.18. **Órgão de Pesquisa:** órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta ou pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos legalmente constituída sob as leis brasileiras, com sede e foro no País, que inclua em sua missão institucional ou em seu objetivo social ou estatutário a pesquisa básica ou aplicada de caráter histórico, científico, tecnológico ou estatístico; e
- 3.19. **Autoridade Nacional:** órgão da administração pública responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento desta Lei em todo o território nacional.

## 4. TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS

---

Os dados pessoais coletados dependerão do tipo de relacionamento com a Câmara Municipal de Guararema, a fim de atender os requisitos legais específicos.

São exemplos dos dados coletados pela Câmara Municipal de Guararema:

- ✓ Formulários;
- ✓ Cadastro para elaboração de contratos com fornecedores;
- ✓ Recursos humanos;
- ✓ Mídias sociais;
- ✓ Protocolos diversos;
- ✓ Tecnologias relacionadas às plataformas;
- ✓ Concurso Público;
- ✓ Forma automática através de cookies.

Podemos compartilhar os dados pessoais com outras organizações para garantir a continuidade das atividades da Câmara Municipal de Guararema, sempre buscando preservar ao máximo a sua privacidade, integridade, e sempre que possível de forma anonimizada.

Informações detalhadas sobre os dados pessoais (identificação, escopo, finalidade e natureza do tratamento, bem como medidas de segurança, técnica e administrativa e riscos associados) são retidas como informação documentada no “Sistema Dinâmica / Módulo Gestão da Segurança da Informação / Inventário de Dados Pessoais”.

Qualquer dúvida em relação sobre como coletamos e tratamos os seus dados pessoais pode ser respondida por meio do nosso canal de comunicação (ver capítulo 7 desta Política).

## 5. DIREITOS DOS TITULARES DE DADOS PESSOAIS

---

Os dados pessoais são propriedades de seus titulares e a legislação brasileira garante que os titulares tenham uma série de direitos relacionados a eles. A Câmara Municipal de Guararema está comprometida com o cumprimento desses direitos e, neste capítulo, vamos explicar como os titulares podem exercê-los junto a Câmara Municipal de Guararema:

- ✓ Acesso facilitado às informações sobre o tratamento de seus dados. Esses dados deverão ser disponibilizados de forma clara, adequada e ostensiva, principalmente no que se refere à confirmação da existência de tratamento e, em caso positivo, sua finalidade, forma, duração. Assim, a Câmara Municipal de Guararema deve informar as hipóteses em que, no exercício de suas competências previstas em lei, realizarão tratamento de dados pessoais, fornecendo informações claras e atualizadas sobre a previsão legal, a finalidade, os procedimentos e as práticas utilizadas para a execução dessas atividades.
- ✓ Acesso e correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados.
- ✓ Anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários.
- ✓ Portabilidade de seus dados.
- ✓ Revogação do consentimento/eliminação dos dados, sendo assegurado o direito de petição à autoridade nacional.
- ✓ Informação sobre com quem os dados foram compartilhados. Manteremos no “Sistema Dinâmica / Módulo Gestão da Segurança da Informação / Inventário de Dados Pessoais” com quem



compartilhamos os seus dados pessoais. Em todo caso, caso o titular tiver dúvidas ou quiser maiores detalhes, tem o direito de nos solicitar essas informações através dos nossos canais de comunicação (ver capítulo 7 desta Política).

- ✓ Informação sobre o poder de não consentir e suas consequências.
- ✓ Identificação do controlador e seu contato

Sempre que o titular exercer seus direitos, a Câmara Municipal de Guararema poderá solicitar informações complementares para fins de comprovação da sua identidade, buscando impedir fraudes e para garantir a segurança e a privacidade de todos titulares de dados pessoais.

Ainda que algumas solicitações podem não ser respondidas de forma imediata, a Câmara Municipal de Guararema se compromete a responder todas as requisições em um prazo razoável e sempre em conformidade com a legislação aplicável.

Caso o titular tenha alguma dúvida sobre essas questões ou sobre como você pode exercer esses direitos, ele poderá entrar em contato com a Câmara Municipal de Guararema por meio do nosso canal de comunicação (ver capítulo 7 desta Política).

## 6. NOSSAS RESPONSABILIDADES

---

Nossa responsabilidade é cuidar dos dados pessoais e utilizá-los somente para as finalidades descritas nesta Política. Para garantir a privacidade dos titulares e a proteção dos dados pessoais, a Câmara Municipal de Guararema adota práticas de segurança e governança adequadas para suas atividades, incluindo o uso de sistemas de segurança da informação. A Câmara Municipal de Guararema possui um programa de governança e privacidade, regras de boas práticas, políticas e procedimentos internos que estabelecem as condições de organização, regime de funcionamento, ações educativas, mecanismos de supervisão e de mitigação de riscos e outros aspectos relacionados ao tratamento de dados pessoais. Promovemos treinamento e ações educativas aos colaboradores da Câmara Municipal de Guararema, bem como, buscamos avaliar cuidadosamente nossos parceiros comerciais e firmar com eles obrigações contratuais, de segurança da informação e proteção de dados pessoais, com o objetivo de minimizar riscos ao titular de dados.

A Câmara Municipal de Guararema compromete-se a elaborar o Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais (RIPD), inclusive de dados sensíveis, referente à suas operações de tratamento de dados, conforme exigido pela LGPD.

A Câmara Municipal de Guararema trabalha para proteger a privacidade dos titulares e seus dados pessoais, por isso, a atuação de todos envolvidos no tratamento de dados pessoais é fundamental para a manutenção de um ambiente seguro para todos.

As partes interessadas podem nos ajudar adotando boas práticas de segurança em relação a sua conta e aos seus dados (como, por exemplo, não compartilhar sua senha com terceiros e alterando-a periodicamente), e caso o titular identifique ou tome conhecimento de algo que comprometa a segurança dos seus dados, poderá entrar em contato através de nosso canal de comunicação (ver capítulo 7 desta Política).

## 7. CANAL DE COMUNICAÇÃO

---

Na ocasião em que o titular acreditar que seus dados pessoais foram usados de maneira incompatível com esta Política, ou, ainda, se tiverem dúvidas, comentários ou sugestões relacionadas a esta Política, poderão entrar em contato a Câmara Municipal de Guararema através da Encarregada, que está à disposição no seguinte endereço de contato:

**Encarregada da Proteção de Dados:** Simone Cortez Salim

Contato: [lqpd@cmguararema.sp.gov.br](mailto:lqpd@cmguararema.sp.gov.br)



## **8. DESCUMPRIMENTO DA POLÍTICA DE PRIVACIDADE**

---

A não observância dos preceitos desta Política poderá implicar na aplicação de sanções administrativas, cíveis e penais previstas na legislação em vigor que regule ou venha regular a matéria.

As penalidades administrativas serão aplicadas após a sua devida apuração em processo administrativo disciplinar, sendo observados critérios de gravidade e reincidência dos atos de violação cometidos a esta Política.

Na hipótese de violação desta Política ou dos procedimentos complementares, o Presidente da Câmara Municipal de Guararema determinará as sanções administrativas que serão aplicadas ao infrator, sendo que:

- a) Para os colaboradores, poderá acarretar a aplicação de advertência e/ou suspensão ou desligamento, após abertura de processo administrativo e apuração dos fatos ocorridos.
- b) Para os prestadores de serviços e fornecedores de produtos, poderá acarretar a rescisão contratual, após apuração dos fatos ocorridos.